



**NOTA TÉCNICA Órgão de Regulação – 008/2019**

**Assunto: Verificação do regulamento de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Pocrane**

**Interessado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pocrane - MG**

### 1. INTRODUÇÃO

Trata o presente parecer sobre proposta de regulamento dos serviços de água do MUNICÍPIO DE POCRANE, o qual foi direcionado ao CISAB ZONA DA MATA para análise.

Em seguida, será promovida a análise respectiva.

### 2. ANÁLISE

Quanto ao regulamento de serviços de abastecimento de água, segue:

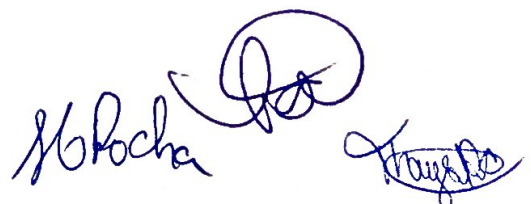
- 1) Em relação à nomenclatura, sugere-se que todas as referências ao prestador tragam a expressão “prestador”.
- 2) No Art. 3º inciso I, sugere-se alterar o texto para “realizar o serviço e atender a todos os usuários que estiverem dentro da área de abrangência do sistema de abastecimento de água”
- 3) No Art. 6º inciso I, a expressão “elevatório de água bruta” está repetida
- 4) No Art. 29 recomenda-se tirar a parte “ou elaborado pelo prestador”, visto que tais projetos demandam equipe técnica específica.

Quanto ao regulamento de serviços de esgotamento sanitário, segue:

- 1) Recomenda-se a supressão do Art. 83., visto que o município não possui ETE.

### 3. CONCLUSÃO

Com base em todo o exposto, é a presente nota para opinar pela aprovação parcial das alterações sugeridas no Regulamento, com as observações acima referidas.





**NOTA TÉCNICA Órgão de Regulação – 008/2019**

**Assunto: Verificação do regulamento de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Pocrane**

**Interessado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pocrane - MG**

### 1. INTRODUÇÃO

Trata o presente parecer sobre proposta de regulamento dos serviços de água do MUNICÍPIO DE POCRANE, o qual foi direcionado ao CISAB ZONA DA MATA para análise.

Em seguida, será promovida a análise respectiva.

### 2. ANÁLISE

Quanto ao regulamento de serviços de abastecimento de água, segue:

- 1) Em relação à nomenclatura, sugere-se que todas as referências ao prestador tragam a expressão “prestador”.
- 2) No Art. 3º inciso I, sugere-se alterar o texto para “realizar o serviço e atender a todos os usuários que estiverem dentro da área de abrangência do sistema de abastecimento de água”
- 3) No Art. 6º inciso I, a expressão “elevatório de água bruta” está repetida
- 4) No Art. 29 recomenda-se tirar a parte “ou elaborado pelo prestador”, visto que tais projetos demandam equipe técnica específica.

Quanto ao regulamento de serviços de esgotamento sanitário, segue:

- 1) Recomenda-se a supressão do Art. 83., visto que o município não possui ETE.

### 3. CONCLUSÃO

Com base em todo o exposto, é a presente nota para opinar pela aprovação parcial das alterações sugeridas no Regulamento, com as observações acima referidas.

